



Bruxelas, 9 de outubro de 2018
(OR. en)

12901/18

CLIMA 176
ENV 647
ONU 85
DEVGEN 161
ECOFIN 887
ENER 321
FORETS 42
MAR 140
AVIATION 125

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	9 de outubro de 2018
para:	Delegações

n.º doc. ant.:	12631/18
----------------	----------

Assunto:	Preparação das reuniões da CQNUAC a realizar em Katowice (2 a 14 de dezembro de 2018)
	– Conclusões do Conselho

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre os preparativos para as reuniões da CQNUAC em Katowice (2 a 14 de dezembro de 2018) adotadas pelo Conselho na sua 3640.^a reunião, realizada em 9 de outubro de 2018.

Preparação das reuniões da CQNUAC a realizar em Katowice

(2 a 14 de dezembro de 2018)

– Conclusões do Conselho –

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

URGÊNCIA DE UMA AÇÃO A NÍVEL MUNDIAL

1. SALIENTA a urgência sem precedentes de intensificar os esforços a nível mundial para evitar efeitos perigosos das alterações climáticas e DESTACA as oportunidades e vantagens da transição mundial para um baixo nível de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e de economias e sociedades que sejam sustentáveis e resilientes às alterações climáticas;
2. MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO face às novas provas do impacto negativo das alterações climáticas que foi inequivocamente confirmado pelos mais recentes dados científicos divulgados pelo Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC) no seu relatório especial sobre os efeitos de um aquecimento global de 1,5 °C em relação aos níveis pré-industriais e a correspondente trajetória das emissões mundiais de gases com efeito de estufa. Neste contexto, é de extrema urgência reforçar a resposta mundial à ameaça que as alterações climáticas representam, fortalecer o desenvolvimento sustentável e redobrar de esforços no sentido de erradicar a pobreza;

3. SUBLINHA que o relatório especial demonstra claramente as vulnerabilidades, consequências e riscos que o agravamento do aquecimento global acarreta para as sociedades humanas e os sistemas naturais, incluindo para a consecução do desenvolvimento sustentável e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reforçando, desse modo, a base científica dos objetivos e das metas de longo prazo do Acordo de Paris; SALIENTA que a intensificação da ação mundial reduzirá os riscos e as consequências negativas das alterações climáticas e do aquecimento global; e RECONHECE as conclusões do PIAC no sentido de que a redução das emissões em todos os setores, a transição no plano dos sistemas energéticos, urbanos, terrestres e industriais e a mudança do comportamento humano são cruciais para limitar o aquecimento global e de que é necessário tomar mais medidas de atenuação e adaptação para chegar a trajetórias de desenvolvimento resiliente às alterações climáticas capazes de limitar as alterações climáticas, ao mesmo tempo que nos adaptamos às suas consequências, se reduzem as vulnerabilidades e se alcança o desenvolvimento sustentável; a este respeito, CONSTATA COM PREOCUPAÇÃO que a subida das temperaturas no Ártico é mais do que o dobro da média mundial, com consequências graves para o planeta;
4. RECORDA que recentes relatórios das Nações Unidas mostram que, coletivamente, os contributos determinados a nível nacional apresentados pelas Partes e as trajetórias atuais das emissões ficam aquém do que é necessário para atingir as metas de longo prazo do Acordo de Paris; SUBLINHA que todos os países têm de reforçar as suas medida de atenuação, em coerência com, nomeadamente, o desenvolvimento sustentável e a erradicação da pobreza, o aumento da segurança alimentar, a igualdade de género, a defesa da biodiversidade, inclusive graças a soluções naturais, e com o respeito pelos direitos humanos, pelo direito à saúde e pelos direitos dos povos indígenas e das comunidades locais, em benefício das gerações atuais e vindouras; RECONHECE, neste contexto, a importância de se dar mais ênfase à ciência, à educação, à formação, à sensibilização do público, à participação pública e ao acesso do público à informação, de modo a reforçar a ação no âmbito do Acordo de Paris;
5. RECORDA as conclusões do Conselho dos Negócios Estrangeiros de 26 de fevereiro de 2018 sobre a diplomacia climática europeia e REITERA que a UE continuará a assumir a liderança na prossecução da ação climática a nível mundial, bem como no reconhecimento das graves implicações que as alterações climáticas têm para a segurança e a estabilidade internacionais;

6. CONGRATULA-SE com as conclusões do Conselho (Ambiente) de 25 de junho de 2018 sobre a execução do Plano de Ação da UE para a Economia Circular, e RECONHECE o contributo da economia circular para a luta contra as alterações climáticas;
7. INCENTIVA todas as Partes que ainda não tenham ratificado o Acordo de Paris a fazê-lo o mais rapidamente possível; CONTINUA a apoiar a abordagem inclusiva, garantindo que todas as Partes possam dar o seu pleno contributo para a operacionalização e aplicação do Acordo de Paris;

FAZER AVANÇAR A AÇÃO CLIMÁTICA

8. INSTA todas as Partes a porem mais rapidamente em prática as suas medidas de atenuação para o período pré-2020 e a acelerarem os preparativos para a concretização dos seus contributos determinados a nível nacional (CDN);
9. CONGRATULA-SE com a ratificação da Emenda de Doa por parte da UE e dos seus Estados-Membros e INCENTIVA todas as Partes que ainda não a tenham ratificado a fazê-lo o mais rapidamente possível, a fim de permitir a sua premente entrada em vigor; SUBLINHA que os compromissos assumidos pela UE e pelos seus Estados-Membros para 2020 no âmbito do segundo período de compromisso do Protocolo de Quioto já estão a ser honrados desde 1 de janeiro de 2013; SALIENTA que a UE continua a dissociar com êxito o seu crescimento económico das suas emissões, tendo a economia da UE crescido 53 % entre 1990 e 2016, enquanto o total das emissões de GEE diminuiu 23 %; SALIENTA igualmente que a UE e os seus Estados-Membros deverão, por conseguinte, ir além do objetivo de reduzir internamente as emissões de GEE em 20 % até 2020 com as atuais políticas no âmbito do pacote da UE relativo ao clima e à energia;

10. SALIENTA que a UE está a implementar políticas climáticas ambiciosas, em conformidade com o quadro de ação relativo ao clima e à energia 2030 para a União Europeia, acordado pelo Conselho Europeu de outubro de 2014, a fim de atingir a meta de reduzir as emissões de gases com efeito de estufa no seu território em pelo menos 40 % até 2030, em relação aos níveis de 1990; RECORDA a legislação da UE recentemente adotada em matéria de redução das emissões de gases com efeito de estufa, nomeadamente sobre a reforma do Regime de Comércio de Licenças de Emissão da UE (RCLE), os objetivos de redução das emissões em setores não abrangidos pelo RCLE e a integração da utilização dos solos, refetação dos solos e silvicultura no quadro da UE relativo ao clima e à energia, em conformidade com os CDN da UE e dos Estados-Membros; SUBLINHA igualmente que a meta de 2030 da UE para as energias renováveis subirá para 32 % e a meta de eficiência energética para 32,5 %, e que ambas serão aplicadas por um sistema de governação fiável; SALIENTA que estes objetivos têm um impacto no nosso nível de cumprimento; a UE e os seus Estados-Membros FARÃO O BALANÇO desses esforços adicionais e de outras políticas setoriais específicas;
11. AGUARDA COM EXPECTATIVA a proposta de estratégia para a redução a longo prazo das emissões de GEE na UE, a apresentar pela Comissão Europeia em resposta ao pedido do Conselho Europeu de 22 de março de 2018, em conformidade com os objetivos e as metas de longo prazo do Acordo de Paris, tendo em conta os planos nacionais e os mais recentes conhecimentos científicos, em especial o relatório especial sobre os efeitos de um aquecimento global de 1,5 °C em relação aos níveis pré-industriais; a fim de alimentar o debate, SUBLINHA que a proposta deve considerar diversas vias para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e alcançar um equilíbrio entre as emissões antropogénicas por fontes e as remoções por sumidouros em consonância com os objetivos de longo prazo do Acordo de Paris, incluindo o cenário de 1,5 °C, e pelo menos uma via para alcançar zero emissões líquidas de gases com efeito de estufa na UE até 2050 seguida de emissões negativas daí em diante, conforme referido no Regulamento da UE relativo à Governação da União da Energia e à Ação Climática; AGUARDA também COM EXPECTATIVA a continuação dos debates a este respeito, incluindo ao mais alto nível político, tendo em conta os resultados da fase política do Diálogo de Talanoa;

12. SALIENTA que é necessária a participação de todos os setores relevantes, como os transportes, a construção, a energia, a indústria, a agricultura e silvicultura e de outros setores relacionados com a utilização dos solos, em ações necessárias para obter reduções de emissões de GEE, intensificar as remoções, reforçar a resiliência aos efeitos adversos das alterações climáticas e efetuar a transição para um futuro sustentável na Europa; RECONHECE ainda o caráter imperativo de uma transição justa da mão-de-obra e da criação de emprego digno e de qualidade como importante elemento de uma política climática eficaz;
13. RECORDA o compromisso da UE e dos seus Estados-Membros no sentido de contribuírem para o financiamento internacional da ação climática, como parte do objetivo coletivo dos países desenvolvidos de mobilizarem conjuntamente 100 mil milhões de dólares por ano entre 2020 e 2025 para fins de atenuação e adaptação nos países em desenvolvimento, a partir de uma grande variedade de fontes, instrumentos e canais, no contexto de ações significativas de atenuação e da transparência da aplicação; SUBLINHA que a UE e os seus Estados-Membros são os maiores fornecedores de financiamento público da ação climática, contribuindo, inclusivamente, para os fundos climáticos multilaterais; SALIENTA a necessidade de uma futura participação de um leque mais alargado de países contribuintes; REITERA que o financiamento privado da ação climática continuará a desempenhar um papel importante; REFERE a sua intenção de adotar conclusões sobre o financiamento da ação climática;
14. SALIENTA a importância de todas as Partes trabalharem no sentido de tornar os fluxos financeiros mundiais compatíveis com uma trajetória conducente a baixas emissões de GEE e a um desenvolvimento resiliente às alterações climáticas; RECONHECE, para esse fim, o contributo da comunicação da Comissão Europeia intitulada "Plano de Ação: Financiar um crescimento sustentável";
15. RECONHECE, neste contexto, as necessidades específicas e as circunstâncias especiais das Partes que sejam países em desenvolvimento, em especial os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos avançados, que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas, bem como a necessidade de prestar em tempo útil um apoio específico com vista prevenir, minimizar e combater esses efeitos;

16. RECONHECE a importância de que se revestem os intervenientes não estatais e o seu contributo para atingir as metas de longo prazo do Acordo de Paris, complementando e servindo de inspiração à ambição das Partes, nomeadamente pelo seu papel no Diálogo de Talanoa, e o forte papel de apoio que a Agenda Mundial de Ação Climática desempenha ao reunir as Partes no Acordo e outras partes interessadas; neste contexto, SAÚDA eventos como a reunião de seguimento da Cimeira do Planeta Único e a Cimeira Mundial de Ação Climática, que se realizaram em setembro de 2018;

OS PREPARATIVOS PARA KATOWICE

17. RECONHECE os progressos alcançados relativamente ao programa de trabalho do Acordo de Paris; SUBLINHA que as Partes no seu conjunto não alcançaram, até à data, progressos no que se refere a questões controversas e INSTA as Partes a avançarem mais rapidamente nas negociações para concluir o programa de trabalho do Acordo de Paris, respeitando ao mesmo tempo o espírito do Acordo e o delicado equilíbrio alcançado em Paris; AGUARDA COM EXPECTATIVA a oportunidade de colaborar produtivamente com todas as Partes entre os períodos de sessão e durante a COP 24; e APOIA a Presidência fijiana da COP/MOP/CMA e a próxima Presidência polaca antes e durante a COP 24, em Katowice, tendo também em perspetiva a conclusão satisfatória do programa de trabalho do Acordo de Paris, o que permitirá a plena execução deste último;
18. SALIENTA que a concretização dos objetivos de longo prazo do Acordo de Paris é um compromisso comum de todas as Partes e que a observância das regras e orientações de execução do Acordo de Paris, de forma pormenorizada, global, robusta e operacional é um objetivo essencial da COP 24;
19. SUBLINHA que o programa de trabalho do Acordo de Paris que será adotado na COP 24 tem de incluir, no seu resultado final, um conjunto de regras comuns para a execução de todas as disposições do Acordo de uma forma que seja equilibrada, direcionada e aplicável a todas as Partes, tendo em conta os diferentes pontos de partida e capacidades de evolução;

20. SALIENTA que a transparência e a responsabilização alcançadas por meio das referidas regras, tanto em matéria de ação como de apoio, será essencial para criar e manter confiança entre as Partes, de modo a implementarmos os nossos compromissos de forma transparente, precisa, completa, comparável e coerente, preservando a integridade ambiental, nomeadamente evitando a dupla contabilização, e a verificarmos se estamos no bom caminho, tanto individual como coletivamente, para respeitar os nossos compromissos no âmbito do Acordo de Paris; REITERA a importância de conceber um balanço mundial adequado à sua finalidade, como elemento fundamental de um ciclo mais vasto de revisão do nível de ambição que oriente e incentive processos para reforçar progressivamente o nível de ambição da ação climática, tanto a nível coletivo como individual, permitindo que todas as Partes conheçam uma transição sem sobressaltos para objetivos a nível de toda a economia; RECORDA a importância de procurar chegar a calendários comuns para os CDN de todas as partes;
21. REAFIRMA o compromisso da UE no sentido de continuar a prestar apoio aos países em desenvolvimento, em particular os países menos avançados e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento, nos seus esforços para aplicar o Acordo de Paris; SAÚDA e APOIA a execução da iniciativa de criação de capacidades para a transparência e outras iniciativas, como a parceria CDN, para reforçar as capacidades nacionais, o desenvolvimento e a transferência de tecnologia; AGUARDA com expectativa a entrada em funcionamento da plataforma das comunidades locais e dos povos indígenas na COP 24;
22. SUBLINHA o forte empenho da UE no processo Talanoa, que permite a todas as partes fazerem um balanço dos seus esforços coletivos e dos progressos alcançados para concretizar o objetivo de longo prazo enunciado no artigo 4.º, n.º 1, do Acordo de Paris e contribuir, prestando informações, para os preparativos dos CDN que serão comunicados até 2020, em conformidade com o estabelecido no Acordo de Paris; CONGRATULA-SE com o espírito positivo e as conversações construtivas que tiveram lugar durante a fase preparatória do Diálogo Talanoa, em particular durante as mesas redondas realizadas na sessão de maio de 2018 dos órgãos subsidiários, em Bona; CONSIDERA ENCORAJADORES os debates que tiveram lugar por ocasião do evento "UE pelo Diálogo Talanoa" (Bruxelas, 13 de junho de 2018) e outros eventos organizados no quadro do Diálogo Talanoa ao longo de 2018 pelos Estados-Membros e outras Partes, bem como por intervenientes não estatais;

23. SALIENTA que o Diálogo Talanoa deverá promover uma reflexão honesta a nível mundial sobre a adequabilidade dos atuais CDN e a cooperação internacional para a ação climática, devendo também continuar a ter por base os melhores conhecimentos científicos disponíveis e o relatório especial do PIAC sobre os efeitos de um aquecimento global de 1,5 °C; AGUARDA COM EXPECTATIVA um espaço específico destinado a facilitar a compreensão das implicações do referido relatório; SALIENTA que o resultado do Diálogo Talanoa em Katowice deverá ser um compromisso de todas as Partes no sentido de refletirem sobre os seus níveis de ambição e contribuir com informações para os preparativos dos seus CDN nos termos do artigo 4.º do Acordo de Paris; SUBLINHA que a UE continuará a criar uma dinâmica positiva entre todas as Partes para reforçar o nível de ambição em matéria de ação climática a nível mundial; SALIENTA que a UE está preparada, em conformidade com o n.º 24 da Decisão 1/CP21, para comunicar ou atualizar os seus CDN até 2020, tendo em conta os esforços coletivos suplementares necessários e as medidas tomadas por todas as Partes para cumprir os objetivos do Acordo de Paris;
24. AGUARDA COM EXPECTATIVA a organização de um evento construtivo de alto nível com os paladinos da ação climática mundial durante a COP 24, bem como o diálogo ministerial de alto nível sobre o financiamento da ação climática e o balanço da implementação e ambição pré-2020, para apresentar os progressos e identificar oportunidades de modo a inspirar e incentivar os esforços de todas as Partes;

OUTROS PROCESSOS

25. SAÚDA a iniciativa do secretário-geral das Nações Unidas no sentido de realizar uma cimeira sobre o clima em 2019 com vista a intensificar a ação climática à luz da aplicação do Acordo de Paris com base nos resultados do Diálogo Talanoa;

26. SAÚDA a adoção, por parte da Organização Marítima Internacional (OMI), da sua estratégia inicial de redução das emissões de gases com efeito de estufa e do objetivo nela fixado de alcançar uma redução de, pelo menos, 50 % das emissões de gases com efeito de estufa até 2050, por comparação com os valores de 2008, e de as eliminar progressivamente logo que possível durante este século, como contributo do setor para as metas de Paris relativas à temperatura; INCENTIVA a rápida obtenção de um acordo sobre um programa de trabalho ambicioso para a execução de novas medidas na próxima sessão do Comité da Proteção do Meio Marinho, em outubro de 2018;
27. RECORDA a necessidade de a aviação internacional contribuir com a sua justa quota parte para atenuar as alterações climáticas; APELA à OACI para que chegue a acordo sobre um objetivo de longo prazo compatível com os objetivos relativos à temperatura do Acordo de Paris na sua próxima Assembleia de 2019; e SALIENTA a necessidade de assegurar a integridade ambiental do CORSIA, nomeadamente evitando a dupla contabilização da redução de emissões; e APELA à OACI para que adote rapidamente os restantes elementos essenciais de execução do CORSIA;
28. CONGRATULA-SE com os esforços empreendidos por todos os Estados-Membros para garantir a rápida conclusão dos seus procedimentos nacionais de ratificação da Alteração de Quigali Ao Protocolo de Montreal.
-